Igarassu, 21 de agosto de 2003

LEI Nº 2.464/2003

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Jurema, a rua que fica localizada no Loteamento Nossa Senhora do Rosário, em Cruz do Rebouças, deste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa da referida rua e marcar data para colocação da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 21 de agosto de 2003.

Prefeito em exercício

a) Severino de Souza Silva

Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001-90
PABX (08 1) 3543-0435 - Fax: (081) 3543-0494 - E-mail: p_pmig@hotmail.com